



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 6/2025

Proc. nº 19.129/2024

Itanhaém, 7 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência que tendo transcorrido o prazo para promulgação da lei decretada por essa Casa Legislativa, originária do Projeto de Lei nº 48, de 2024, de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, que “Dispõe sobre alteração de denominação de via pública”, caberá a Vossa Excelência, em conformidade com o que estabelece o artigo 34, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgar a referida Lei com o nº 4.778, de 8 de janeiro de 2025.

Sem outro particular, reitero a Vossa Excelência as expressões do meu apreço e alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade  
com o Identificador 370034003700320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido em  
7/01/25  
15:40h